

CE 053/2024 – USEC

À

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete  
Rua Assis Andrade, 540 – Centro  
Conselheiro Lafaiete MG  
CEP.: 36400-067

**EXPEDIENTE**  
30/04/24

**Referência: Ofício Nº 193/2024**

Excelentíssimo Vereador Washington Fernando Bandeira  
Presidente da Câmara,

Em atenção ao Ofício referenciado de número 193/2024, encaminhamos abaixo informações relativas à implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da localidade de Almeidas, pertencente ao município de Conselheiro Lafaiete.

A legislação vigente em Minas Gerais para regularização ambiental de empreendimentos é a Deliberação Normativa nº 217/2027 do COPAM. Conforme o artigo nº 10, as Estações de Tratamento de Esgotos Sanitários – ETE - com vazões abaixo de 0,5 L/s (meio litro por segundo) são dispensadas de licenciamento. A ETE da localidade de Almeidas foi projetada com vazão máxima de 0,46 L/s em final de plano e, considerando ser um empreendimento de pequeno porte, não foi necessário a realização de estudos específicos de avaliação de impactos ambientais.

No desenvolvimento do projeto foi empregado o que há de mais moderno e atual em termos de tecnologia. No caso da localidade de Almeidas está prevista uma ETE compacta do tipo pré-fabricada. O projeto prevê um sistema de tratamento que não necessita de retiradas constantes de lodo ou troca do leito filtrante (mínimo de 01 ano) e, em pleno funcionamento, os equipamentos não produzirão odor. A operação do sistema não gerará tráfego de veículos que possa alterar o trânsito local e, além disso, não haverá ruído, pois trata-se de um processo biológico de tratamento, em que não há utilização de equipamentos elétricos, sendo necessário apenas um sistema de bombeamento final do esgoto para a ETE.

Para definição dos locais de implantação de seus empreendimentos, a COPASA, enquanto titular da concessão dos serviços públicos de saneamento, se baseia em critérios estritamente

técnicos e legais para planejamento, locação, implantação e operação das estações de tratamento de esgoto sem esquecer, logicamente, da população beneficiada.

A locação foi definida considerando ser a que melhor atenderá a localidade de Almeidas sob os aspectos técnicos, legais, mitigando ainda os transtornos à comunidade. As equipes de regularização fundiária e de projeto estiveram presentes e conversaram com os residentes diretamente envolvidos com a locação das obras. Existe na comunidade de Almeidas, atualmente, atividades da equipe do programa Pro Mananciais/COPASA para recuperação das áreas de mata ciliar e de recarga de recursos hídricos através de plantio de mudas e cercamento. Estas ações impactam de maneira positiva a disponibilidade e qualidade dos recursos hídricos na região.

A implantação das redes coletoras e o tratamento dos esgotos produzidos na localidade contribuirão significativamente para despoluição do Ribeirão Almeidas e para melhoria das condições sanitárias dos residentes. Os projetos desenvolvidos estão disponíveis para consulta pública na internet, no site da COPASA, na aba "Licitações e Contratos"

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Magno Gomes  
dos Santos**

Assinado de forma digital por  
Magno Gomes dos Santos  
Dados: 2024.04.25 16:20:13 -03'00'

Magno Gomes dos Santos  
Unidade de Serviço Expansão Centro – USEC